



Procedimento concursal destinado à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.

Ata n.º 1

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o júri do procedimento concursal destinado à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, previsto no Mapa de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., designado por deliberação do Conselho Diretivo, de 16/10/2024.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente:	Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.
1.º Vogal efetivo/a:	Dr. Nuno José de Campos Nogueira Cortez, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.
2.º Vogal efetivo/a:	Professora Doutora Elisabete Gomes Santana Félix, Professora Associada do Departamento de Gestão, da Universidade de Évora

O júri reuniu-se com o objetivo de, nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, doravante designada Estatuto do Pessoal Dirigente:

1. Definir o perfil pretendido para provimento do lugar a concurso;
2. Definir os métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação;
3. Fixar os fatores a avaliar em cada método de seleção e elaborar as respetivas grelhas de avaliação;
4. Definir a metodologia de seleção do/a candidato/a a propor para designação;
5. Estabelecer o cronograma para a realização do procedimento concursal.

Relativamente a cada um dos pontos da agenda da reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Definição do perfil pretendido para provimento do lugar a concurso

A. Competências da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, previstas no ponto 9.1 da Deliberação n.º 155/2024, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de janeiro:

- a) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;
- b) Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;
- c) Acompanhar a execução financeira de projetos, com ou sem financiamento comunitário;
- d) Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas;
- e) Cobrar taxas relativas aos atos e serviços prestados pela CCDR Alentejo, I. P.;
- f) Acompanhar a aplicação regional dos instrumentos financeiros geridos pelo ICNF, I. P.;

- g) Executar as funções de aprovisionamento e economato, bem como de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, assegurando o desenvolvimento de todos os procedimentos de contratação pública, aplicando critérios de economia, eficácia e eficiência;
- h) Garantir uma gestão integrada dos processos de contratação pública, adotando medidas que permitam o seu controlo interno, nomeadamente ao nível dos limites legais previstos no âmbito da adjudicação;
- i) Assegurar a formação dos contratos que se encontrem excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos;
- j) Acompanhar a execução dos contratos, inclusive dos excluídos da contratação pública como o arrendamento de imóveis, sem prejuízo da sua supervisão por parte da área jurídica, sempre que revelar necessário;
- k) Promover a capacitação em matéria de contratação pública, nas fases da formação e execução dos contratos, promovendo ações de formação e prestando o acompanhamento e a assessoria necessária aos serviços requisitantes e aos gestores de contrato;
- l) Instruir e acompanhar os processos a submeter ao Tribunal de Contas;
- m) Assegurar a gestão de garantias e cauções contratuais;
- n) Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nas áreas financeira e da contratação pública, bem como dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa, visando a desburocratização, a desmaterialização, a reengenharia e a digitalização processual;
- o) Preparar orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados em matéria de gestão financeira e de contratação pública;
- p) Emitir declarações, certidões e proceder à autenticação de documentos;
- q) Assegurar emissão de certidões de dívida pelo não pagamento de coimas e custas aplicadas em processos de contraordenação;
- r) Organizar e promover instrumentos de carácter estatístico na área da contratação pública.

B. Perfil do/a dirigente a recrutar

1. De harmonia com o disposto no artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o/a dirigente a recrutar deverá:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público, constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou designação por tempo indeterminado;
- Possuir licenciatura;
- Ser dotado/a de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- Reunir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

2. Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica, o/a dirigente a recrutar, para além de possuir licenciatura nas áreas de Gestão, Economia, Administração Pública ou Finanças e Contabilidade, deverá, ainda, ser detentor/a de:

- Sólida experiência na área do cargo dirigente a concurso, que permita cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão cometidas;
- Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Unidade Orgânica e maximizar os seus resultados;
- Excelentes competências de gestão e direção de uma Unidade Orgânica;

- Comprovada capacidade para liderar, orientar e motivar equipas de trabalho;
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com as demais Unidades Orgânicas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., bem como com os diferentes *stakeholders* externos.

2. Definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação

São estabelecidos como métodos de seleção a aplicar a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), que serão pontuados numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, resultando a **Classificação Final** da soma das pontuações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final (CF)} = \text{Avaliação Curricular (50\%)} + \text{Entrevista Pública (50\%)}.$$

3. Fixação dos fatores a avaliar em cada método de seleção e elaboração das respetivas grelhas de avaliação

3.1. Avaliação Curricular (AC)

3.1.1. Para avaliação do método de seleção **Avaliação Curricular (AC)**, serão consideradas a **Habilitação Literária (HL)**, a **Formação Profissional Relevante (FPR)**, a **Experiência Profissional Relevante (EPR)** e a **Experiência em Cargos Dirigentes (ECD)**.

3.1.2. Serão consideradas relevantes as ações de formação profissional relacionadas com a área funcional do cargo a prover ou relevantes para o exercício de cargo dirigente, realizadas nos últimos cinco anos, devidamente comprovadas.

3.1.3. Serão também considerados, independentemente da respetiva data de realização, os cursos de formação inicial e contínua para dirigentes, devidamente comprovados.

3.1.4. Será considerada experiência profissional relevante o desempenho efetivo de funções em carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área funcional do cargo a prover ou em área funcional distinta.

3.1.5. Será considerado o exercício de cargos de direção, em regime de substituição ou de comissão de serviço, na área funcional do cargo a prover ou em área funcional distinta.

3.1.6. A pontuação final do método de seleção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (2 HL + FPR + 2 EPR + 2 ECD) / 7$$

3.2. Entrevista Pública (EP)

3.2.1. Para avaliação do método de seleção **Entrevista Pública (EP)** serão considerados os seguintes fatores:

A. **Motivação Profissional (MP)**: Reflexão sobre as funções e a forma como pensa desempenhar as mesmas, no contexto da organização, e sobre como o seu percurso profissional contribui para o desempenho das funções;

B. **Capacidade Técnica (CT)**: Conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções;

C. **Capacidade de Liderança (CL)**: Visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades;

D. **Capacidade de comunicação (CC)**: Clareza e fluência do discurso, atendendo à objetividade, síntese e lógica do raciocínio;

E. **Sentido crítico (SC):** Capacidade para formar opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade de autoavaliação e de interrogação.

3.2.2. A pontuação final no método de seleção será obtida através da média aritmética simples da classificação obtidas nos citados fatores, expressa pela seguinte fórmula:

$$EP = (MP + CT + CL + CC + SC) / 5$$

3.3. A **Matriz de Avaliação das Candidaturas**, onde se encontram discriminadas as pontuações a atribuir aos fatores que integram cada método de seleção, consta do **Anexo I** à presente ata, que dela faz parte integrante.

3.4. A verificação dos requisitos de candidatura e admissão, bem como, caso aplicável, a classificação obtida pelo candidato/a nos métodos de seleção, será vertida na **Ficha de Análise da Candidatura**, conforme modelo constante do **Anexo II** da presente ata, que dela faz parte integrante.

3.5. Para registo das classificações atribuídas aos/as candidatos/as admitidos/as será utilizado o **Mapa Resumo das Classificações Obtidas**, constante do **Anexo III**, que é parte integrante da presente ata.

4. Definição da metodologia de seleção do/a candidato/a a propor para designação

4.1. Findo o procedimento, o Júri apresentará a proposta de designação, que deverá recair sobre o/a candidato/a que obtiver a pontuação mais alta na **Classificação Final**.

4.2. Nos termos previstos pelo n.º 6 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o Júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as.

4.3. O júri pode considerar que nenhum dos/as candidatos/as reúne condições para ser designado/a.

4.4. Em caso de empate, serão considerados fatores prioritários para seleção do/a candidato/a escolhido/a, pela seguinte ordem:

- i) O/A candidato/a com a melhor pontuação na prova de **Entrevista Pública**.
- ii) O/A candidato/a com maior tempo de experiência no desempenho de cargo dirigente em área similar à área a concurso, nos últimos 10 anos.

5. Estabelecimento do cronograma para a realização do procedimento concursal

5.1. No prazo de **15 dias úteis** após o termo do período de apresentação das candidaturas, o júri deverá:

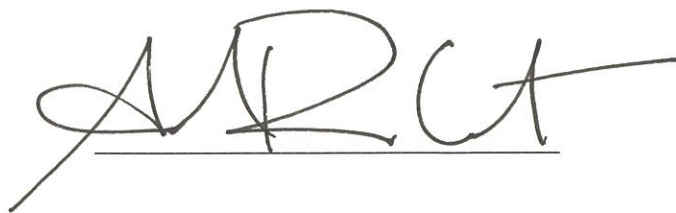
5.1.1. Proceder à análise das candidaturas recebidas e deliberar sobre a exclusão das candidaturas que não reúnam os requisitos legalmente exigidos;

5.1.2. Proceder à marcação das Entrevistas Públicas para as candidaturas que tenham sido admitidas.

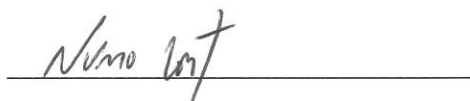
5.2. No prazo de **15 dias úteis** após a realização das provas de Entrevista Pública, o Júri deverá apresentar ao Conselho Diretivo da CCDR Alentejo, I. P., a proposta de designação, com a indicação do/a candidato/a proposto/a, devidamente fundamentada com as razões que conduziram à referida escolha.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por finda a reunião e lavrada a presente ata, constituída por 10 páginas, que vai ser assinada pelos membros do júri.

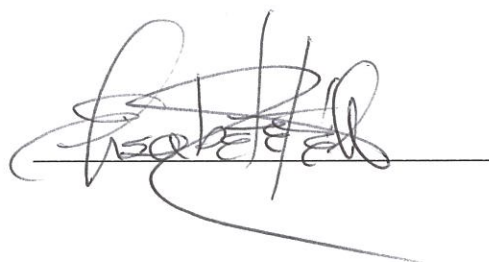
O Presidente do Júri



O 1.º Vogal



A 2.ª Vogal



Ata n.º 1
Anexo I
Matriz de Avaliação das Candidaturas

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR	
FATOR	PONTUAÇÃO
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)	
Licenciatura nas áreas pretendidas	14
Sem Mestrado ou Doutoramento (Majoração)	0
Mestrado nas áreas pretendidas (Majoração)	2
Doutoramento nas áreas pretendidas (Majoração)	4
FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE (FPR)	
Até 35h	10
Mais de 35h e até 70h	14
Mais de 70h e até 100h	16
Mais de 100h	18
Sem SAD, FORGEP, CADAP ou CAGEP (Majoração)	0
Com SAD, FORGEP, CADAP ou CAGEP (Majoração)	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE (EPR):	
Experiência em área funcional distinta do cargo a prover	10
Experiência na área funcional do cargo a prover até 3 anos	12
Experiência na área funcional do cargo a prover de 3 a 6 anos	14
Experiência na área funcional do cargo a prover de 6 a 9 anos	17
Experiência na área funcional do cargo a prover superior a 9 anos	20
EXPERIÊNCIA EM CARGOS DIRIGENTES (ECD)	
Sem experiência em cargos dirigentes	10
Experiência em cargos dirigentes em área diversa do cargo a prover até 5 anos	12
Experiência em cargos dirigentes em área diversa do cargo a prover entre 5 e 10 anos	13
Experiência em cargos dirigentes em área diversa do cargo superior a 10 anos	14
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover até 5 anos	14
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover entre 5 e 10 anos	17
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover superior a 10 anos	20
2. ENTREVISTA PÚBLICA (Pontuação a aplicar a todos os fatores)	
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Competência demonstrada a um nível elevado	20
Competência demonstrada a um nível muito satisfatório	16
Competência demonstrada a um nível satisfatório	12
Competência demonstrada a um nível insatisfatório	8
Competência não demonstrada	0



Ata n.º 1
Anexo II
Ficha de Análise da Candidatura

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.

CÓDIGO DE OFERTA:

OE2024....

Nome do(a) Candidato(a):

I – ADMISSÃO

1.1 PRAZO

Data de publicitação na BEP

Data de conclusão do prazo de candidaturas

Data da candidatura

Conforme

1.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS

Formulário de Candidatura

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado

Cópia do certificado de habilitações

Cópias de certificados de formação

Declaração atualizada do serviço de origem

(Selecionar)

(Selecionar)

(Selecionar)

(Selecionar)

(Selecionar)

Decisão do Júri

1.3 VÍNCULO

Vínculo de emprego público por tempo indeterminado (LTFP)

(Selecionar)

Não Conforme

1.4 HABILITAÇÃO LITERÁRIA

Licenciatura (ou grau académico superior)

(Selecionar)

Não Conforme

1.5 TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A QUAL SEJA EXIGÍVEL LICENCIATURA

(Em funções, cargos, carreiras ou categorias)

(Selecionar)

Não Conforme

Am
Nm. Int



DECISÃO DE ADMISSÃO

NÃO ADMITIDO

II - AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.1. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)

Licenciatura:

(Selecionar)

Mestrado ou Doutoramento:

(Selecionar)

Pontuação HL:

2.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Tem certificado de SAD, FORGEP, CAGEP, CADAP:

(Selecionar)

Total acumulado de horas de FP na área definida no perfil do recrutamento:

(Selecionar)

Pontuação FP:

2.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

N.º de anos de exercício de funções na área funcional do cargo a prover

(Selecionar)

Pontuação EP:

2.4 EXPERIÊNCIA EM CARGOS DIRIGENTES (ECD)

N.º de anos de exercício de cargos dirigentes na área funcional do cargo a prover

(Selecionar)

Pontuação ECD:

2.5 CLASSIFICAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR

DECISÃO:

III - ENTREVISTA PÚBLICA

3.1 Motivação Profissional (MP):

Avalia a capacidade de reflexão e expressão relativamente às motivações do(a) candidato(a) para o exercício das funções e sobre a forma como pensa desempenhar o cargo no contexto da organização e como o seu percurso profissional contribui para o desempenho das funções.

Fundamentação:

(Selecionar)



3.2 Capacidade Técnica (CT)

Avalia o conhecimento, a aptidão e a competência técnica demonstradas para o exercício das funções

(Selecionar)

Fundamentação:

3.3 Capacidade de Liderança (CL):

Avalia a visão do(a) candidato(a) relativamente à gestão de grupo e à liderança de equipas, à capacidade de decisão e de resposta a dificuldades.

(Selecionar)

Fundamentação:

3.4 Capacidade de comunicação (CC)

Avalia a clareza e fluência do discurso, atendendo à objetividade, síntese e lógico do raciocínio.

(Selecionar)

Fundamentação:

3.5 Sentido crítico (SC)

Avalia a capacidade de exprimir opiniões próprias e conseguir defendê-las de forma coerente, capacidade de autoavaliação e de interrogação.

(Selecionar)

Fundamentação:

3.6 CLASSIFICAÇÃO ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

IV CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ata n.º 1
Anexo III
Mapa Resumo das Classificações Obtidas

Identificação do(a)s Candidato(a)s	Avaliação Curricular (AC)				Entrevista Pública (EP)						CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)	OBS.
	Habilidades Literárias (HL)	Formação Profissional Relevante (FPR)	Experiência Profissional Relevante (EPR)	Experiência em Cargos Dirigentes (ECD)	Pontuação (AC)	Motivação Profissional (MP)	Capacidade Técnica (CT)	Capacidade de Liderança (CL)	Capacidade de Comunicação (CC)	Sentido Crítico (SC)	Pontuação (EP)	